



PROCESSO : 0000081-49.2026.6.01.8004
INTERESSADO : 4ª ZONA ELEITORAL
ASSUNTO : Encaminhamento para inclusão da demanda no PCA2026 e dispensa de artefatos

Despacho nº 0844334 / 2026 - PRESI/DG/SAOF/GASAOF

Trata-se de procedimento administrativo que tem por objeto a aquisição de água mineral para atender às necessidades da **4ª Zona Eleitoral**, com valor estimado de **RS 1.845,00 (mil, oitocentos e quarenta e cinco reais)**, conforme a Informação Conclusiva do Valor Estimado da Contratação (ICVEC) [0837661](#).

2. A Assessoria de Governança e Planejamento desta Secretaria (ASGOVSAOF), por meio do Despacho [0843851](#), atesta que os artefatos da contratação apresentados pela unidade demandante atendem, em linhas gerais, às exigências da Instrução Normativa TRE-AC nº 71/2024 e ressalta a necessidade da dispensa formal do Estudo Técnico Preliminar (ETP) e do Plano Geral de Riscos (PGR).

3. No exercício das competências conferidas pelo **art. 4º, § 3º, da mencionada norma**, e considerando a natureza comum do objeto e o baixo valor da contratação, **DISPENSO** a elaboração do ETP e do PGR. Outrossim, com fulcro no **art. 6º, parágrafo único**, do mesmo normativo, acolho a sugestão de não constituir a Equipe de Planejamento da Contratação, ante a simplicidade da demanda e da concordância da unidade demandante em prosseguir com os encaminhamentos necessários para efetivar a contratação ora pretendida, nos termos do item 7.II do DFD [0844140](#).

4. Por outro lado, constatou-se que a referida despesa não consta no Plano de Contratação Anual 2026 (PCA 2026), o que demanda a modificação do plano junto à autoridade competente. Sobre esse ponto, a ASGOVSAOF abriu o Procedimento [0002763-23.2025.6.01.8000](#) com o objetivo alterar a Instrução Normativa TRE-AC n. 26, de 16 de fevereiro de 2017, que trata da elaboração e acompanhamento do Plano Anual de Contratações (PCA). Pretende-se, nessa proposta de alteração, estabelecer a dispensa de alteração do PCA quando a contratação, ainda que não prevista, for de valor ínfimo, como a tratada neste procedimento. Contudo, ausente essa previsão, há necessidade de autorização da autoridade competente.

5. Nesse sentido, encaminho os autos à Diretoria-Geral para conhecimento e encaminhamento à Presidência, para reanálise e inclusão da demanda no PCA2026 ([0826225](#)), se assim entender.

6. Sendo autorizado, o procedimento deve ser encaminhado à ASGOVSAOF e à Seção de Compras, Licitações e Contratos para a instrução do feito.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS VENÍCIUS FERREIRA RIBEIRO, Secretario(a)**, em 11/02/2026, às 09:43, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-ac.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0844334** e o código CRC **18BA7F0A**.